



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM
POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04.II/2018/PMPA**

A POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE, com sede na Avenida João Pessoa, Nr 651, bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.544.774/0002-39 (Fundo do Exército) e CNPJ nº 09.544.774/0001-58 (Tesouro Nacional), neste ato representada pelo **Cel Med LUIZ CARLOS BURGARELLI** (Diretor e Ordenador de Despesas), nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 642, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 10 de junho de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 134.077.508-54, portador(a) da Carteira de Identidade nº 020378574-6 MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 93 de 16/05/2018, processo administrativo n.º 64658.000987/2018-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos de saúde e de apoio administrativo em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre, especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 9/2018/PMPA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: HDX COMERCIAL EIRELI; CNPJ/MF: 24.039.450/0001-56 Endereço: RUA C-240 nº248 Qd 560 Lt 13 SI Frente – Bairro: Jardim América – Cidade/UF: Goiânia/GO – CEP: 74.275-260; Representante: Pollyanna Tamara Morais e Silva Moura, Representante, CPF nº 727.490.321-72					
X	Especificação	Marca	Unidade	Qtde total estimada p/ a PMPA	Valor Unitário	Valor Total
49	LASER CIRÚRGICO E TERAPÊUTICO, com as seguintes especificações mínimas: funções de emissão de luz laser infravermelha de alta potência (até 4,5W), utilizada em cirurgia e luz laser infravermelha de baixa potência (100mW), utilizada em laserterapia. Especificações Técnicas Mínimas: Tensão de Alimentação: 90 – 240 V~. Peso: 2,195 Kg. Dimensão: 15 (L) x 10 (P) 19,5 (A) cm. Função Laserterapia: Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser	MMO	Unidade	3	18.900,00	56.700,00

	infravermelho: 100 mW ± 20 %. Função Cirurgia: Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 4,5 W ± 20 %. Diâmetro da fibra: 400 µm ou 600 µm. Modo de Exposição: contínuo, pulso único e repetitiva. Exposição Pulso Único: Tempo de exposição: 05- 5000 ms. Exposição repetitiva: Duração do pulso: 05 – 95 ms. Intervalo do pulso: 05 – 95 ms. Garantia mínima de 02 (dois) anos.					
98	GABINETE ODONTOLÓGICO, com as seguintes especificações mínimas: com estofamento anatômico em espuma injetada com revestimento tipo PVC laminado sem costuras com no mínimo 3 posições de trabalho programáveis e volta a zero automático através de acionamentos por motorreductores isentos de óleo; posição de emergência (-5° do encosto); articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; cabeceira multiarticulada removível; braço direito escamoteável; base treliçada ou em chapa com revestimento em ABS e que dispense a fixação da cadeira ao solo; bivolt; pedal joystick na base; caixa de ligação externa; ambidestra. Unidade auxiliar acoplável à cadeira, que acompanhe os movimentos da mesma; dotada de dois sugadores com cânulas de 6,5mm e 9,5mm; ambos com separador de detritos; com fotopolimerizador acoplado de no mínimo 1200mw; com cuspideira com cuba translúcida redonda removível ou porcelana; com acionamento de água com toque único; estrutura de aço e ou em ABS de alto impacto. Equipamento odontológico acoplável à cadeira por braço bi-articulado com travamento por chave pneumática ou sensor capacitivo; com bandeja dupla ou simples em inox, contendo uma seringa triplíce; um terminal para alta rotação; um terminal para baixa rotação, ambos com refrigeração por spray; sistema anti-refluxo; válvula anti-retratação; acionamento de pedal do tipo progressivo, com mangueiras lisas, sistema de garrafa PET; estrutura de aço e ou em ABS de alto impacto; com ultrassom piezoelétrico; sistema de profilaxia com jato de bicarbonato. Refletor odontológico LED acoplado, articulações de aço, braço balanceado com mola, que acompanhe os movimentos da mesma, sistema de pega única ou dupla, com intensidade luminosa variando entre 8.000 e 25.000 LUX; espelho multifacetado com proteção frontal transparente em policarbonato, com acionamento por pedal (liga/desliga e ajuste de intensidade luminosa); estrutura de aço. Mocho odontológico com assento com regulagem de altura a gás através de alavanca; com encosto com regulagem da inclinação (aproximação) através de alavanca e que possibilite regulagem de altura longitudinal; estofamento anatômico em espuma injetada com revestimento em PVC laminado sem costuras (na mesma cor da cadeira odontológica), estrutura de aço com ou sem carenagem de alto impacto, na cor branca, cinza claro ou em inox; com 5 rodízios com trilho de	KAVO	Unidade	2	20.500,00	41.000,00

silicone, sem apoio circular unindo os rodízios;
com superfícies lisas e passíveis de higienização.

PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE: O prazo de garantia/validade do objeto desta licitação encontra-se especificado no Termo de Referência anexo ao edital de licitação PE Nr 9/2018/PMPA.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

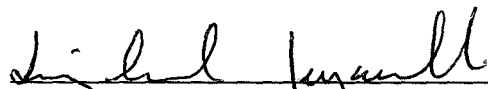
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Alegre, 04 de julho de 2018.

Representante legal do órgão gerenciador:



LUIZ CARLOS BURGARELLI - Cel

Ordênador de Despesas da Policlínica Militar de Porto Alegre

Representante legal do fornecedor registrado:

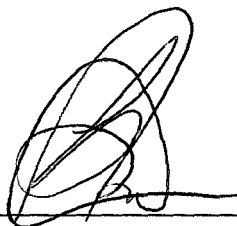


POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA

Representante da empresa

HDX COMERCIAL EIRELI

Testemunha:



ANDERSON LUIZ LIMBERGER - Maj

Pregoeiro Oficial da Policlínica Militar de Porto Alegre